



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

LEI MUNICIPAL Nº 679, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para a elaboração do Plano Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil (PDMPDC) do município de Arapuá/MG, inserido na Campanha da ONU/UNISDR “Construindo Cidades Resilientes, Minha Cidade está se Preparando: ARAPUÁ MAIS RESILIENTE”.

Art. 2º O município de Arapuá/MG deverá elaborar o Plano Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil (PDMPDC) como instrumento básico de gestão urbana, sob planejamento e coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município, relacionado ao planejamento estratégico, gerenciamento e redução do risco de desastres, estímulo de comportamentos para auto-proteção, aumento da percepção dos riscos de desastres, redução das vulnerabilidades frente a desastres, adaptação as mudanças climáticas, constituindo-se de programas e projetos à comunidade, em consonância com o fortalecimento da cultura de resiliência a desastres e com Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei 12.608/12)

PUBLICADO

Em 05/04/2018



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Arapuá, 05 de abril de 2018


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PUBLICADO

Em 05/04/2018

